

**Edital Interno de Seleção do Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq****Graduação Sanduíche na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda****EDITAL DE SELEÇÃO 002 – 2013**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Doutor Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de Intercâmbio no Exterior no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras - Graduação Sanduíche na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e instituições estrangeiras proporcionando aos alunos de Graduação da UFMG a possibilidade de realização de disciplinas e estágios em universidades na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche, tal como definido pelas Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013. As atividades cursadas integrarão o Currículo e o Histórico Escolar dos estudantes. A aprovação no Edital Interno de Seleção é condição necessária para que os estudantes da UFMG participem das Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013, mas não configura aprovação final no Programa Ciência sem Fronteiras, que envolve outras etapas. Mais informações estão disponíveis no endereço:

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Alunos de Graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no item 5 deste Edital e que tenham integralizado, até 1º de junho 2013, o mínimo de 20% (vinte por cento) ou o máximo de 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso para inscrições efetuadas nas Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013.

**3. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS**

3.1. As instituições estrangeiras de destino deste Edital são universidades da Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda. O Programa Ciência sem Fronteiras e a OeAD (Áustria), o CIUF e VLUHR (Bélgica), o CSC (China), o CIMO (Finlândia) e a HEA (Irlanda) escolherão a instituição de destino dos candidatos aprovados de acordo com a área de estudos, a adequação do curso em andamento no Brasil com a oferta de cursos similares na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e

Irlanda e a oferta de vagas estabelecidas pelas instituições dos países de destino mencionados anteriormente.

#### **4. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS**

4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras definiu como prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágios em uma instituição na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

4.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

4.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de indústria criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.

4.4. Caberá à CAPES, vinculada ao Ministério da Educação e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

## 5. DOS CURSOS

5.1. No presente Edital Interno de Seleção poderão se inscrever alunos da UFMG devidamente matriculados nos cursos listados abaixo:

1) Agronomia	2) Aquacultura
3) Arquitetura	4) Artes Visuais
5) Biomedicina	6) Ciência da Computação
7) Ciências Biológicas	8) Ciências Econômicas
9) Ciências Socioambientais	10) Cinema de Animação e Artes Digitais
11) Comunicação Social	12) Curso Superior de Tecnologia em Radiologia
13) Dança	14) Design
15) Design de Moda	16) Educação Física
17) Enfermagem	18) Engenharia Aeroespacial
19) Engenharia Agrícola e Ambiental	20) Engenharia Ambiental
21) Engenharia Civil	22) Engenharia de Alimentos
23) Engenharia de Controle e Automação	24) Engenharia de Minas
25) Engenharia de Produção	26) Engenharia de Sistemas
27) Engenharia Elétrica	28) Engenharia Florestal
29) Engenharia Mecânica	30) Engenharia Metalúrgica
31) Engenharia Química	32) Estatística
33) Farmácia	34) Física
35) Fisioterapia	36) Fonoaudiologia
37) Geografia	38) Geologia
39) Gestão de Serviços de Saúde	40) Matemática
41) Matemática Computacional	42) Medicina
43) Medicina Veterinária	44) Música
45) Nutrição	46) Odontologia
47) Química	48) Química Tecnológica
49) Psicologia	50) Sistemas de Informação
51) Teatro	52) Terapia Ocupacional
53) Zootecnia	

Parágrafo Único: A listagem de cursos inserida neste item foi produzida pela UFMG (DRI e PROGRAD). A UFMG decidiu interpretar de maneira abrangente e inclusiva a lista de áreas e temas de estudo definidas pela CAPES/CNPq (item 4.1. deste Edital), de modo a viabilizar a homologação do maior número possível de candidatos. O resultado final do processo seletivo

é definido pela alocação dos candidatos homologados pela UFMG nas instituições estrangeiras. O processo de alocação de candidatos é de responsabilidade da CAPES/ CNPq e das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Assim, ao final do processo seletivo pode ocorrer de candidatos de um determinado curso incluído neste Edital Interno da UFMG não serem contemplados com bolsa, caso a CAPES/ CNPq não encontre IES capaz de acolhê-los.

## **6. DAS VAGAS**

6.1. A DRI homologará todas as candidaturas que tenham atendido aos requisitos do Art. 10 do presente Edital, sem consideração do número de vagas.

## **7. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

7.1. O período de intercâmbio previsto é de 6 a 12 meses, com início em setembro de 2013. O período poderá se estender até 15 meses quando incluir curso de idioma.

## **8. DO FOMENTO**

8.1. O Programa Ciência sem Fronteiras irá outorgar bolsas de estudos tal como especificado no item 9 das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013, disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. O aluno poderá submeter somente uma candidatura. O período para inscrições no Portal Minha UFMG será de 08 de março de 2013 a 05 de abril de 2013.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições em modalidades outras que não o procedimento online realizado através do portal Minha UFMG. **O candidato deverá se inscrever também através do portal CAPES/CNPQ [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)**

## **10. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

10.1. O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no item 5 deste Edital e estar cursando disciplinas;
- b. Ter a possibilidade de integralizar, até 1º de junho 2013, o mínimo de 20% (vinte por cento) ou o máximo de 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso para inscrições efetuadas nas Chamadas Públicas Graduação Sanduíche n.ºs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013.
- c. Ter nacionalidade brasileira.
- d. Não estar respondendo a processo disciplinar na UFMG.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

11.1. Usando única e exclusivamente seu login pessoal, o candidato deverá acessar o portal Minha UFMG e preencher corretamente o “Formulário de Inscrição” disponível no portal durante o período especificado no item 9 deste Edital.

11.2. O candidato cujo preenchimento do formulário no portal Minha UFMG apresente incorreções ou dados incompletos terá sua inscrição cancelada.

11.3. As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas no portal Minha UFMG.

11.4. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa Ciência Sem Fronteiras.

**11.5. Para efeito de homologação, o candidato deverá fazer sua inscrição no portal Minha UFMG e no portal CAPES/CNPQ. Leia atentamente as Chamadas Públicas nºs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013.**

## **12. DA SELEÇÃO**

12.1. O processo seletivo do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche na Áustria, Bélgica, China, Finlândia e Irlanda compreende duas etapas.

12.2. O presente Edital Interno de Seleção regula apenas a primeira etapa.

12.3. Esta primeira etapa é realizada pela DRI e envolve análise dos dados dos candidatos inscritos.

12.4. Serão aprovados nesta primeira etapa os candidatos que preencherem as exigências deste Edital.

12.5. O resultado com a lista dos candidatos aprovados nesta primeira etapa será enviado pela DRI para a CAPES/CNPQ a título de lista dos estudantes cujas candidaturas ao Programa Ciência Sem Fronteiras foram homologadas pela UFMG.

12.6. A segunda etapa do processo seletivo do Programa Ciência sem Fronteiras será realizado única e exclusivamente pela CAPES/CNPQ.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado do Edital Interno contendo a relação dos aprovados será divulgado a partir do dia 09 de abril de 2013 na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

## **14. DO ALUNO SELECIONADO**

14.1. Além das obrigações relacionadas nas Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013, o aluno da UFMG selecionado para participar de intercâmbio internacional no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras deverá:

a. Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado, conforme o Anexo I deste Edital;

b. Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI.

14.2. Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme estabelecido no Acordo de Adesão da UFMG ao Programa Ciência sem Fronteiras, Chamada Pública CAPES nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013, bem como a Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

## **15. DO GRAU DE RECURSO**

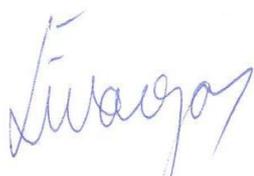
15.1. O prazo para impugnação deste Edital ou interposição de recurso contra o resultado desta etapa do Processo Seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

15.2. Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser enviados para o endereço: [recursos@dri.ufmg.br](mailto:recursos@dri.ufmg.br)

15.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.



Eduardo Viana Vargas

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq EDITAL DE SELEÇÃO 002 – 2013

ANEXO I "Compromissos do Estudante"

**1. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

1.1. Antes da saída para o intercâmbio

1.1.1. Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Seleção 002 – 2013 e nas Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nrs. 136, 138, 139, 140, 141 e 142/2013;

1.1.2. Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas e o Formulário de Afastamento, devidamente preenchidos e assinados pelo Coordenador do Colegiado de Curso;

1.2. Durante o intercâmbio

1.2.1. Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso;

1.2.2. Observar o regulamento das instituições estrangeiras anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;

1.2.3. Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.3. Após o intercâmbio

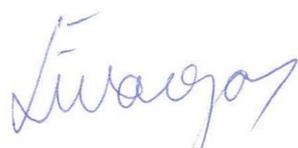
1.3.1. Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista no momento oportuno;

1.3.2. Retornar à UFMG para continuar seu Curso de Graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio, salvo em casos de aprovação em outro Programa de Intercâmbio, e desde que em conformidade com a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE;

1.3.3. Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

## 2. DAS SANÇÕES

2.1. O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar.



Eduardo Viana Vargas

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.